



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2019

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE
CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS
ONDE SÃO ATENDIDOS OS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
EM PET SHOPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

Art. 1º - Os proprietários dos estabelecimentos conhecidos como "PET SHOP" e similares, que não oferecem visibilidade aos clientes na execução dos seus serviços, ficam obrigados a instalar câmeras de monitoramento nas dependências onde são atendidos os animais, sejam para consultas médicas, banhos, tosas ou qualquer outro fim.

Art. 2º - Deverão ser disponibilizados monitores em lugares de fácil visualização, no interior dos estabelecimentos descritos nesta LEI, para que os clientes tenham visão de seus animais ao longo de sua permanência nos recintos definidos no artigo 1º.

Art. 3º - As imagens deverão ficar armazenadas por um período não inferior de 60 (sessenta) dias, das quais devem ser oferecidas cópias, no prazo de 48 horas, sempre que solicitadas pelos clientes.

Parágrafo único: Ao solicitar cópias das imagens, o cliente deverá fornecer o material compatível para receptionar a gravação das imagens.

Art. 4º - Os proprietários dos estabelecimentos definidos no Art. 1º disporão de 120 (cento e vinte) dias para a adaptação dos estabelecimentos que ainda não se encontrarem ajustados às exigências desta forma.

Art. 5º - A fiscalização ficará a cargo Fundação do Meio Ambiente de Itajaí - FAMAI;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O projeto que ora apresentamos para apreciação dos Ilustríssimos Vereadores, vem de encontro com uma grande preocupação dos donos de seus animais de pequeno porte, que utilizam os estabelecimentos chamados PET SHOPS, para atendimento médico, higienização, tosas, entre outros fins.

Com a medida, a população itajaienses irá se beneficiar evitando os maus-tratos de seus animais em pet shops, pois muitas vezes, os donos dos animais desconhecem as áreas internas e os equipamentos utilizados nos estabelecimentos, não tendo noção alguma de como o serviço está sendo prestado. Portanto, o projeto beneficia, além dos animais, os clientes bem como os próprios proprietários de pet shops.

Já do ponto de vista econômico, os benefícios decorrentes da instalação das câmeras superarão os custos, pois se estima um provável aumento da qualidade na prestação de serviços, o que atrairá novos clientes aos pet shops.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet) mostrou que o Brasil tem a segunda maior população de pets do mundo, com 22,1 milhões de felinos e 52,2 milhões de cachorros, ou seja, os pets são mais de 130 milhões no mundo inteiro. No Brasil, a população de cães cresce cerca de 4% ao ano. A de gatos cresce o dobro: mais de 8% ao ano. (IBGE, 2017).

Desta forma, estes números abrange o município de Itajaí, sendo de suma importância que os cidadãos itajaienses, donos de cães, gatos entre outros animais de pequeno porte, tenham uma ferramenta e/ou uma estratégia de segurança quando deixam seus animais nestes estabelecimentos, que quando se sentirem violados, possam de alguma forma ter acesso a informação por meio destas filmagens garantindo a qualidade do atendimento, equipamentos e produtos utilizados quando se trata do cuidado médico e higienização de seus animais.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB